

## REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CACIFOS

1. As escolas EB-2,3-Frei Bartolomeu dos Mártires e Secundária de Santa Maria Maior disponibilizam cacifos aos seus alunos destinados a guardar livros e outro material escolar.
2. Os alunos têm o dever de utilizar o cacifo atribuído para os fins a que se destina e de o manter no mesmo estado de conservação.

### Condições de atribuição

3. Cada cacifo é atribuído a um ou dois alunos que o tenham requerido, pertencentes à mesma turma ou, não sendo viável, que mantenham entre si uma relação de confiança mútua.

4. Pedido de atribuição de cacifo:

Alunos da escola secundária: através de requisição em formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos e na página electrónica da escola, pelo encarregado de educação do aluno, ou pelo próprio sendo maior.

Alunos da escola de 2º e 3º ciclos: processo conduzido pelo diretor de turma.

5. O pedido de atribuição é feito anualmente e envolve o pagamento de uma caução - esse valor fica retido no cartão electrónico de identificação do(s) aluno(s) até ao final do ano letivo, e será devolvido, via crédito no cartão, após verificação das boas condições do cacifo:

Alunos da escola secundária: valor a pagar no momento da entrega do formulário preenchido e devidamente assinado nos serviços administrativos da escola.

Alunos da escola dos 2º e 3º ciclos: valor a pagar no momento de levantamento da chave/cadeado do cacifo.

6. No caso de não haver cacifos disponíveis para todos os interessados, dar-se-á prioridade aos alunos por ordem crescente de nível letivo, em cada escola.

7. Os cadeados e as chaves.

Alunos da escola secundária: a aquisição do cadeado é da responsabilidade dos alunos; uma chave deve ser entregue à assistente técnica dos serviços administrativos, no momento da atribuição do número do cacifo correspondente.

Alunos da escola dos 2º e 3º ciclos: a escola disponibiliza os cadeados/chaves.

A direção da escola reserva-se o direito de, em casos excepcionais, proceder à abertura do cacifo.

### Condições de devolução

8. Na última semana de aulas de cada ano letivo todo o conteúdo dos cacifos deverá ser retirado.

Nota: na eventualidade de voltar a ser necessário cacifo no ano letivo seguinte, retoma-se o procedimento de atribuição de acordo com o presente regulamento.

**9.** Não se verificando qualquer dano relevante no cacifo utilizado, a caução é creditada no cartão electrónico de identificação e, no caso dos alunos da escola secundária, é devolvida a chave na posse dos serviços administrativos.

**10.** Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo e da respetiva caução:

**10.1.** o seu uso para fins diferentes dos estipulados;

**10.2.** a utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;

**10.3.** a existência de danos graves provocados no cacifo, comprovadamente imputáveis aos seus titulares;

**10.4.** a utilização repetida por outros alunos que não os titulares.

### **Responsabilidades e disposições finais**

**11.** O aluno ou, quando menor, o seu encarregado de educação, é responsável pelo pagamento dos prejuízos por si causados aos cacifos, no valor que ultrapasse o da caução prestada.

**12.** A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos dos alunos, depositados no cacifo que lhes foi atribuído.

**13.** Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direcção da escola.